

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 878

Página 1 de 3

### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	 
Atos Oficiais	 

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/quaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700 Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

guaimbe

### Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22 Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/176a-7f16-8b88-db39

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/guaimbe



# **DIÁRIO OFICIAL**

# **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 878

Página 2 de 3

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

Guaimbê, 06 de junho de 2.023.

#### **PORTARIA DE Nº 3.139/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR,** a Sra. LUCIMARA APARECIDA FELIX, portadora do CPF 093.108.408-38, do cargo de ESCRITURARIO, em razão da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, concedida nesta data pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê, Aos, 06 dias de junho de 2.023.

#### **Marcia Helena Pereira Cabral Achilles**

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo  $n^{\underline{o}}$  62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

#### **Wagner Medeiros Martins Garcia**

Secretario Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTÉTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA., CNPJ nº 28.964.702/0001-04, com sede na Avenida Frederico Ozanan nº 58 - Bairro Centro - CEP 17.250-000 - Bariri - SP - Fone (0XX14) 3662-5053 - E-mail:

galhardo.laboratorio@gmail.com, representada pelo **SENHOR CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.400.515-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.829.718-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, conforme as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de  $1^{\circ}$  de junho de 2023 à  $1^{\circ}$  de junho de 2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$
53.373,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- 3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.686,86 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 032, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- **3.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- **5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/176a-7f16-8b88-db39

GUAIMBÊ, 31 DE MAIO DE 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.

CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES

CONTRATADA

PAULO SERGIO AMÉRICO





# **DIÁRIO OFICIAL**

# **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 878

Página 3 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/176a-7f16-8b88-db39

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR DO CONTRATO:

.....

#### **TESTEMUNHAS:**

flavia aparecida silva kadota RG  $N^{\circ}$  26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA

RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 176a-7f16-8b88-db39



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 878, ano VIII, veiculado em 06 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF \*\*\*828268\*\*) em 06/06/2023 às 17:06:10 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/176a-7f16-8b88-db39